



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2011, DE 10/11/2011.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Disciplina de Inglês, pertencentes ao Quadro e à Carreira do Magistério Público Municipal de Rosana e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e inseridos na Lei Complementar nº. 002/98, de 03/07/1998, que Institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Rosana, Estado de São Paulo, 04 (quatro) cargos de provimento efetivo denominado Professor de Educação Básica II – PEB II – Disciplina de Inglês.

Parágrafo Único. A extinção do emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II – Disciplina de Inglês criado pela Lei Complementar nº 026/2009 de 19/11/2009 fica condicionada a nomeação e posse dos candidatos aprovados para os cargos criados no artigo 1º através de Concurso Público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

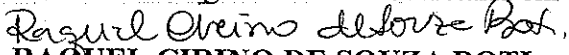
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2011.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria